

I, estão em UTM, georreferenciadas no sistema geodésico SIRGAS 2000 e todos os ângulos foram medidos no sentido horário" (NR) Artº 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Carlos Barbosa, 22 de junho 2023. **EVERSON KIRCH** Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**Contratos**

Protocolo: 2023000873899

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL  
Nº 001/2023 – DECOPA/SUAD**

**Partes:** CORSAN (Arrendatária) e PÂMELA MURARO e/ou, (Arrendadores). **Objeto:** Arrendamento de imóvel, com área de 455,00 m², situado na Seção Capoeirinha, destinado ao Poço NAR-15, em NOVA ARAÇÁ/RS; **Prazo:** 28/06/2023 até 27/12/2023. **Valor total:** R\$ 5.817,60. **Recursos:** Próprios; **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação: A rt. 29, inc. V da Lei Federal nº 13.303/16.

Diretoria Administrativa.

**Departamento de Gestão de Contratos**

GILVAN CALLAI DA SILVA  
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-260

**Contratos**

Protocolo: 2023000873995

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/23 – DEGEC/SUSUC - Partes:** CORSAN e TAG ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de drives conversor de frequência 05 a 750 CV, 380/440V, para a SUMOP/DEMAT; **Pregão Eletrônico nº** 010/2023; **Valor:** R\$ 403.660,00; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/23 – DEGEC/SUSUC - Partes:** CORSAN e ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de drives conversor de frequência 05 a 750 CV, 380/440V, para a SUMOP/DEMAT; **Pregão Eletrônico nº** 010/2023; **Valor:** R\$ 2.213.840,00; **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**TERMO ADITIVO Nº 213/23 – DEGEC/SUSUC - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/22 – DEGEC/SULIC; Partes:** CORSAN e CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA; **Pregão Eletrônico nº** 235/21 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** Execução dos serviços de apoio operacional para atendimento aos sistemas de distribuição de água e de esgotamento sanitário - COP Lajeado; **Objeto do Aditivo:** Renovação contratual pelo período de 180 dias a contar de 29/06/2023 ou até que ser ultime nova contratação para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro; **Valor:** R\$ 3.253.881,13; **Recursos:** Próprios.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 114/23 - DEGEC/SUSUC – Termo de Contrato nº 221/21 – DEGEC/SULIC; Partes:** CORSAN e INCORP- CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; **Editais de Licitação nº** 049/20 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** Apoio ao Gerenciamento e aos Serviços de Operação e Manutenção das unidades operacionais da DOP e das Regionais - Lote 05 – DEOM/SUL; **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 180 dias e 61 dias a contar respectivamente de 13/06/2023 e 10/10/2023; **Recursos:** Próprios.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/23 - DEGEC/SUSUC – Termo de Contrato nº 032/23 – DEGEC/SUSUC; Partes:** CORSAN e CONSÓRCIO AML-CLS SURLIT; **Pregão Eletrônico nº** 148/22 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Apoio Operacional para atendimento aos sistemas de distribuição de água - SURLIT; **Objeto do Apostilamento:** Inclusão do CNPJ 51.110.159/0001-08, do CONSÓRCIO AML-CLS SURLIT, no preâmbulo do contrato; **Recursos:** Próprios.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/23 – DEGEC/SUSUC - Contrato nº 762/13 – DEGEC/SULIC; Partes:** CORSAN, GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A e MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; **Regime Diferenciado de Contratações Públicas – nº** 006/13 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia e Execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tramandai/RS; **Recursos:** BNDES.

**Superintendência de Suprimentos e Contratações – SUSUC**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Assessoria Técnica**

BRUNO AGUIAR VIEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Resoluções**

Protocolo: 2023000874022

**Resolução Nº 16/2023 - CEAS/RS**

O CEAS/RS reunido extraordinariamente, no formato híbrido, no dia vinte e seis de junho de 2023, conforme Resolução 12/2022 do CEAS/RS publicada no DOE em vinte e dois de julho de 2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da

Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96:

Considerando que a operacionalização não foi realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do RS – CEAS/RS e sim, pelos Deputados Federais (bancada gaúcha), resolve:

Art. 1º- Aprovar o indicativo da Emenda Parlamentar nº 71220006 de autoria da Bancada Gaúcha no valor de R\$ 7.939.859,28 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a distribuição da referida bancada;

Art. 2º - Os valores que não forem executados deverão ficar no Fundo de Assistência Social para serem destinados a outros programas e projetos;

Art. 3º - Abaixo, a relação das APAES que serão contempladas e seus respectivos valores:

MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
ALEGRETE	100.000,00
ARARICÁ	50.000,00
ARARICÁ	50.000,00
ARROIO GRANDE	100.000,00
ARROIO GRANDE	20.000,00
AUGUSTO PESTANA	50.000,00
BARÃO DO COTEGIPE	55.000,00
BARRA DO RIBEIRO	40.000,00
BARRA DO RIBEIRO	10.000,00
BENTO GONÇALVES	50.000,00
BRAGA	100.000,00
CAÇAPAVA DO SUL	50.000,00
CACEQUI	100.000,00
CACEQUI	100.000,00
CACEQUI	30.000,00
CAMAQUÃ	100.000,00
CAMPO BOM	200.000,00
CAMPO NOVO	49.379,28
CANGUÇU	100.000,00
CAPÃO DO LEÃO	25.000,00
CAPÃO DO LEÃO	50.000,00
CARAZINHO	50.000,00
CAXIAS DO SUL	50.000,00
CORONEL BICACO	50.000,00
CRISSIUMAL	50.000,00
ELDORADO DO SUL	100.000,00
ELDORADO DO SUL	55.000,00
ENCANTADO	50.000,00
ENCANTADO	100.000,00
ERECHIM	100.000,00
ESTÂNCIA VELHA	50.000,00
ESTÂNCIA VELHA	50.000,00
ESTEIO	150.000,00
ESTEIO	50.000,00
FELIZ	50.000,00
FORMIGUEIRO	58.000,00
GARIBALDI	200.000,00
GAURAMA	150.000,00
GENERAL CÂMARA	200.000,00
GUAÍBA	150.000,00
GUAÍBA	50.000,00
GUARANI DAS MISSÕES	40.000,00
GUARANI DAS MISSÕES	10.000,00
IBIRUBÁ	25.000,00
IGREJINHA	100.000,00
JULIO DE CASTILHOS	50.000,00
LAGOA VERMELHA	100.000,00

LAGOA VERMELHA	50.000,00
LAGOA VERMELHA	50.000,00
MARAU	50.000,00
MORRO REDONDO	50.000,00
NÃO ME TOQUE	50.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00
NOVA PRATA	50.000,00
NOVO HAMBURGO	200.000,00
NOVO HAMBURGO	50.000,00
NOVO HAMBURGO	187.480,00
NOVO HAMBURGO	150.000,00
PANAMBI	100.000,00
PAROBÉ	70.000,00
PASSO FUNDO	50.000,00
PEJUÇARA	50.000,00
PELOTAS	100.000,00
PINHEIRO MACHADO	100.000,00
PIRATINI	100.000,00
QUARAÍ	50.000,00
RESTINGA SECA	100.000,00
RIO GRANDE	70.000,00
RIO GRANDE	15.000,00
RODEIO BONITO	50.000,00
SANANDUVA	160.000,00
SANTA BÁRBORA DO SUL	100.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000,00
SÃO BORJA	100.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	40.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	50.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	100.000,00
SÃO LEOPOLDO	50.000,00
SÃO LEOPOLDO	50.000,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	10.000,00
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	50.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAI	100.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAI	50.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAI	50.000,00
SAPIRANGA	100.000,00
SAPIRANGA	50.000,00
SAPIRANGA	50.000,00
SERAFINA CORREA	50.000,00
SERAFINA CORREA	100.000,00
SERTÃO SANTANA	50.000,00
SERTÃO SANTANA	50.000,00
TAPES	50.000,00
TAPES	100.000,00
TAPES	100.000,00
TAQUARA	50.000,00
TAVARES	50.000,00
TERRA DE AREIA	100.000,00
TERRA DE AREIA	50.000,00
TEUTÔNIA	50.000,00
TEUTÔNIA	50.000,00
TRAMANDAÍ	50.000,00
TRÊS CACHOEIRAS	100.000,00
TRÊS DE MAIO	50.000,00

TRÊS PALMEIRAS	100.000,00
TRÊS PASSOS	50.000,00
TUPANCIRETÁ	100.000,00
URUGUAIANA	100.000,00
VACARIA	50.000,00
VICTOR GRAEFF	20.000,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lopes Rodrigues

Presidente do CEAS/RS

Protocolo: 2023000874023

**Resolução Nº 17/2023 - CEAS/RS**

O CEAS/RS reunido extraordinariamente, no formato híbrido, no dia vinte e seis de junho de 2023, conforme Resolução 12/2022 do CEAS/RS publicada no DOE em vinte e dois de julho de 2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96:

Considerando o equívoco de preenchimento no sistema, referente aos valores e municípios elencados na Resolução nº 15/2023 do CEAS-RS publicada no DOE em 26/06/2023 e Resolução nº16/2023 do CEAS/RS publicada no DOE em 28/06/2023, resolve:

Art. 1º- Reprovar os indicativos dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71220006 de autoria da Bancada Gaúcha, conforme a relação, abaixo:

Augusto Pestana	50.000,00
Boa Vista do Burica	50.000,00
Bento Gonçalves	50.000,00
Cambara do Sul	100.000,00
Camaqua	130.000,00
Canela	100.000,00
Cacequi	230.000,00
Cangucu	30.000,00
Cacapava do Sul	100.000,00
Dom Pedrito	50.000,00
Estrela	100.000,00
Erval Grande	80.000,00
Farroupilha	70.000,00
Lageado	100.000,00
Piratini	50.000,00
Porto Alegre	200.000,00
Santo Antonio da Patrulha	191.000,00
Santa Cruz do Sul	600.000,00
São Gabriel	200.000,00

Art. 2º - Os valores que não forem executados deverão ficar no Fundo de Assistência Social para serem destinados a outros programas e projetos;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lopes Rodrigues

Presidente do CEAS/RS

**Contratos**

Protocolo: 2023000874024

**SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2334/2022**